



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade de fornecimento de **PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para eventual e futuro fornecimento de **PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
01	BOLO DE MILHO 500G	UNIDADE	500
02	BOLO CONFEITADO 2KG	UNIDADE	500
03	PÃO DE MILHO 60G	UNIDADE	4.000
04	PÃO DE BATATA 60G	UNIDADE	4.000
05	PÃO FRANCÊS C/ MANTEIGA 50G	UNIDADE	4.000
06	PÃO TIPO BENGALA 400G	UNIDADE	1.500
07	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 60 G	UNIDADE	4.000
08	PAO DE TIPO HAMBURGUER 60G	UNIDADE	4.000
09	PÃO DOCE 50G	UNIDADE	4.000
10	REFRIGERANTE 2L COCA COLA	PACOTE	300
11	REFRIGERANTE 2L GUARANÁ.	PACOTE	300
12	REFRIGERANTE 2L LARANJA	PACOTE	300
13	NEGA MALUCA DE 50 CM	UNIDADE	500
14	TORTA DOCE DE 50 CM	UNIDADE	500
15	TORTA SALGADA DE 50 CM	UNIDADE	500
16	COFFEE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ PARA 25 PESSOAS - TODA ESTRUTURA DE PRATOS, TALHERES, COPOS, GUARDANAPOS, ÁGUA MINERAL, - BEBIDAS QUENTES, COMO POR EXEMPLO: CAFÉ E CHÁ, ENTRE OUTROS, - SUCOS DE FRUTA NATURAL, - REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO), - FRUTAS, - ITENS SALGADOS E DOCES, COMO POR EXEMPLO: MINI SANDUÍCHE, PÃO DE QUEIJO, SALGADOS, BOLO (NORMAL E DIETÉTICO),	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
07
Ass: *[assinatura]*

	ENTRE OUTROS.		
17	COFFEE BREAK – CAFÉ DA MANHÃ PARA 50 PESSOAS – TODA ESTRUTURA DE PRATOS, TALHERES, COPOS, GUARDANAPOS, ÁGUA MINERAL, - BEBIDAS QUENTES, COMO POR EXEMPLO: CAFÉ E CHÁ, ENTRE OUTROS, - SUCOS DE FRUTA NATURAL, - REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO), - FRUTAS, - ITENS SALGADOS E DOCES, COMO POR EXEMPLO: MINI SANDUÍCHE, PÃO DE QUEIJO, SALGADOS, BOLO (NORMAL E DIETÉTICO), ENTRE OUTROS.	UNIDADE	200
18	COFFEE BREAK – CAFÉ DA MANHÃ PARA 100 PESSOAS – TODA ESTRUTURA DE PRATOS, TALHERES, COPOS, GUARDANAPOS, ÁGUA MINERAL, - BEBIDAS QUENTES, COMO POR EXEMPLO: CAFÉ E CHÁ, ENTRE OUTROS, - SUCOS DE FRUTA NATURAL, - REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO), - FRUTAS, - ITENS SALGADOS E DOCES, COMO POR EXEMPLO: MINI SANDUÍCHE, PÃO DE QUEIJO, SALGADOS, BOLO (NORMAL E DIETÉTICO), ENTRE OUTROS.	UNIDADE	200
19	OFFEE BREAK – LANCHE PARA 25 PESSOAS, TODA ESTRUTURA DE PRATOS, TALHERES, COPOS, GUARDANAPOS, SALGADOS SIMPLES (CINCO TIPOS NO MÍNIMO);- PÃOZINHO RECHEADO COM QUEIJO; CROISSANTS DE QUEIJO, PRESUNTO E MISTOS;- 02 (DOIS) TIPOS BOLO (CHOCOLATE, QUEIJO, LARANJA; MARACUJÁ OU FORMIGUEIRO, A ESCOLHER); - TORTA SALGADA QUENTE OU FRIA (PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, CONFORME ESCOLHA);- REFRIGERANTES (NORMAIS E DIET);- SUCOS NATURAIS (02 TIPOS) - (ABACAXI, CUPUAÇU, GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA E/OU GRAVIOLA), ÁGUA MINERAL.	UNIDADE	200
20	OFFEE BREAK – LANCHE PARA 50 PESSOAS, TODA ESTRUTURA DE PRATOS, TALHERES, COPOS, GUARDANAPOS, SALGADOS SIMPLES (CINCO TIPOS NO MÍNIMO);- PÃOZINHO RECHEADO COM QUEIJO; CROISSANTS DE QUEIJO, PRESUNTO E MISTOS;- 02 (DOIS) TIPOS BOLO (CHOCOLATE, QUEIJO, LARANJA; MARACUJÁ OU FORMIGUEIRO, A ESCOLHER); - TORTA SALGADA QUENTE OU FRIA (PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, CONFORME ESCOLHA);- REFRIGERANTES (NORMAIS E DIET);- SUCOS NATURAIS (02 TIPOS) - (ABACAXI, CUPUAÇU, GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA E/OU GRAVIOLA), ÁGUA MINERAL.	UNIDADE	200



21	OFFEE BREAK – LANCHE PARA 100 PESSOAS, TODA ESTRUTURA DE PRATOS, TALHERES, COPOS, GUARDANAPOS, SALGADOS SIMPLES (CINCO TIPOS NO MÍNIMO);- PÃOZINHO RECHEADO COM QUEIJO; CROISSANTS DE QUEIJO, PRESUNTO E MISTOS;- 02 (DOIS) TIPOS BOLO (CHOCOLATE, QUEIJO, LARANJA; MARACUJÁ OU FORMIGUEIRO, A ESCOLHER); - TORTA SALGADA QUENTE OU FRIA (PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, CONFORME ESCOLHA);- REFRIGERANTES (NORMAIS E DIET);- SUCOS NATURAIS (02 TIPOS) - (ABACAXI, CUPUAÇU, GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA E/OU GRAVIOLA), ÁGUA MINERAL.	UNIDADE	200
----	--	---------	-----

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento de café da manhã e lanche à tarde para os servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Bragança/PA, necessário se faz a contratação de empresa especializada para o seu consequente fornecimento, o que gerará economia e maior segurança quanto à qualidade dos produtos, bem como sua organização e otimização de compra.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

5- PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;



5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.

7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

9 – LOCAL

9.1. A entrega do objeto deste avença se dará de forma Centralizada.

9.2. A entrega do objeto deste avença será realizada no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação de Bragança, a depender da necessidade da Administração Municipal, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.3 Eventualmente a Administração poderá solicitar entrega de materiais nas Escolas Municipais.

10 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a discricção de cada objeto solicitado, a data de entrega, o local e horário.



11 – PENALIDADES

- 11.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;
- 11.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 11.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 11.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- 11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 11.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 11.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.
- 11.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

- 13.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 23 de Março de 2023.


ALEXY BRITO DE SALES
Secretário Municipal de Educação
Bragança-PA
DECRETO Nº 010/2021